



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 61.866

PROJETO DE LEI Nº 10.863

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR).

Arquive-se.

William Freire

Diretor,

20/09/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
61866

PROJETO DE LEI Nº. 10.863

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleança</i> Diretora 30/03/2011	Para emitir parecer <i>Summa</i> Diretor 30/03/2011	CJR Processo nº. 1162	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS					

Comissões	Para Relatur:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleança</i> Diretora Legislativa 05/04/2011	☒ avoco ☐ <i>Summa</i> Presidente 05/04/11	☒ favorável ☐ contrário <i>Summa</i> Relator 05/04/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1315
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

PUBLICAÇÃO

08/04/2011

03
61866

PP 13.804/11

CÂMARA DE JUNDIÁ (PROJECOL) 30-MAR-11 15:31 061866

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
032

[Signature]
Presidente
09/04/2011

RETIRADO

[Signature]
Diretoria Legislativa
13/09/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.863

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiá e Região (AVAJUR).

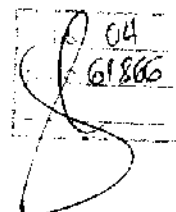
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiá e Região (AVAJUR), com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 /03/ 2011

[Signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL FREITAS)

AZ

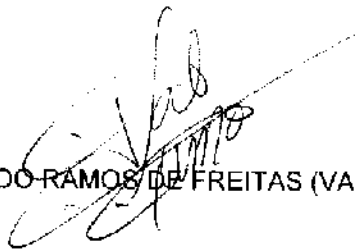


(PL nº. 10.863 - Arts. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade referida, que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL FREITAS)

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔ- NOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO - AVAJUR

05
61866
B

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2007, às 14:00 horas, estiveram reunidos os Vigias Autônomos de Jundiaí e região na rua Boaventura Pereira Neto nº 70 Ponte São João em Jundiaí São Paulo todos com o mesmo objetivo, fundar a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e região de acordo com o novo código civil em vigor desde dez de Janeiro de 2003, neste ato momento apresentou-se os senhores Mariano Francisco da Silva RG4.515.237-8 CPF292.918.608-91 candidato a presidente da Associação e Alessandro Aparecido de Freitas RG 29.558.824-x e CPF 268. 040.048-84 candidato a vice presidente da Associação para junto com o senhor Mariano dirigir a entidade pelos próximos três anos, de vinte e oito de dezembro de 2007 á vinte e sete de dezembro de 2010 , foi colocado em votação, e os dois candidatos foram eleitos por unanimidade de acordo com a vontade dos Vigias que se fizeram presentes nesta reunião, assim sendo o presidente eleito convidou alguns dos Vigias presentes para compor sua diretoria durante seu mandato ficando assim constituída.

Dir. presidente:	Mariano Francisco da Silva
Vice presidente:	Alessandro Aparecido de Freitas
1º Secretário:	Benedito Valdinei Cassemiro
2º Secretário:	Carlos Roberto dos Santos
1º Tesoureiro:	Luciano Jardel da Nóbrega
2º Tesoureiro:	Marcio Elias Baptista

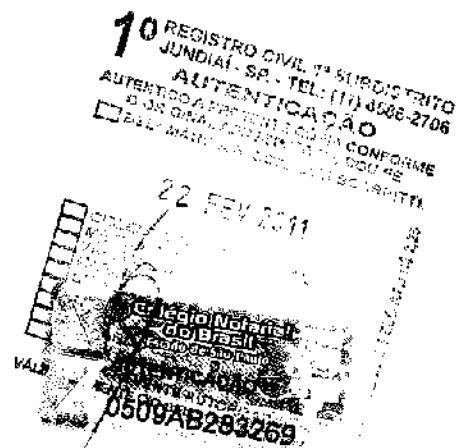
Suplentes da Diretoria

Olívio Lopes de Souza
Antônio Alves Pereira
José Hildiano Souza Peixoto

Membros do Conselho Fiscal

Geraldo Martins Cordeiro
José Afonso de Brito
Marcelo Simonetti

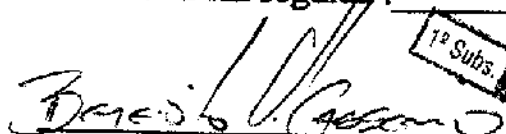
E, estando todos de acordo o presidente pediu para que todos que contribuíram para a fundação desta entidade, e fizeram parte desta reunião sem impedimento, que assinasse a ata para que a mês-



9. CIVIL

UG
61866

ma tenha seus efeitos legais, o presidente apresentou aos Vigias que assinaram a ata, sua diretoria que vai trabalhar junto durante seu mandato e foi aprovado por todos os presentes, em seguida a diretoria foi empossada e o presidente encerrou os trabalhos as dezessete horas auxiliado pelo secretário que redigiu a ata assinando-a em seguida.


Secretário


Presidente

PROTESTO DO SESSANTE E SETE SUPE DE MARIANO FRAMIZDO DA SILVA, em documento seu valor econômico, e deu 15. Juiz de 15 de Janeiro de 1995. Em testamento da verdade. Aparecida Eliana Bassilio Calhariana - Escrevente Autorizada. Total: 2, 15 e VALIDO CONFORME A SEU SE AUTENTICAÇÃO

0509AA052630

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO JUNDIAI - SP - TEL: (11) 4584-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA PRESENTE CONFORME O ORIGINAL PRESENTADO DOU FE
BIBL MARQUÊS DE SÃO CARLOS SP

APARECIDA ELIANA B. CALHARIANA
Escrevente Autorizada

22-FEB-2011

0509AB283270

c) **Honorários:** composto de pessoas físicas de alta expressão na vida cultural e pública, social, militar e policial, a que a Associação desejar homenagear,

cujo título será pela Diretoria e Assembleia Geral dos Associados, incluindo, ainda empresas comerciais e industriais.

d) **Beneméritos:** formada de pessoas físicas ou jurídicas que contribuirá, para o patrimônio da Associação, com donativos de real valor ou serviços relevantes, à critério da Diretoria e Assembleia dos Associados.

Artigo 7º- Somente terão direito a voto na assembleia os associados fundadores e os contribuintes.

Artigo 8º- Os associados com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

Artigo 9º Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 10º- Serão excluídos da associação os associados que:

- a) Deixar de contribuir com a mensalidade por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
- b) Cometer ato considerado crime para sociedade.
- c) Praticar qualquer ato que venha desmoralizar a Associação
- d) Tiver o direito cassado de exercer a função pela autoridade policial competente.

Parágrafo único- A exclusão deverá ser deliberada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Artigo 11º- A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 12º- A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

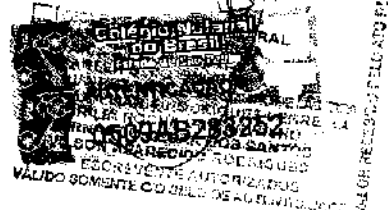
Artigo 13º- Serão atribuições do Presidente:

Parágrafo 1º- Exercer a direção administrativa da Associação e presidir às reuniões da Diretoria, Bem como às reuniões das Assembleia Ordinárias ou Extraordinárias;

Parágrafo 2º- Convocar as reuniões e Assembleias em Geral;

Parágrafo 3º- Assinar, juntamente com o tesoureiro, quaisquer documentos que envolva responsabilidade financeira para a associação, inclusive títulos de crédito, cheques e ordem de pagamento;

Parágrafo 4º- Representar a Associação em Juízo ou fora dele;



Parágrafo 5º- Votar somente em caso de empate e nas votações secretas;

Parágrafo 6º- Assinar cheques e documentos de ordem financeira, juntamente com o tesoureiro ou seu substituto;

Parágrafo 7º- Rubricar o livro de Ata de Assembléia, livro caixa e outros de escrituração da Associação, bem como demais documentos;

Parágrafo 8º- Executar os demais encargos previstos neste estatuto e no Regimento interno;

Parágrafo 9º- Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente representar a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente;

Artigo 14º- Serão atribuições do Vice - Presidente:

Parágrafo 1º- Substituir o presidente em caso de impedimento ou faltas ocasionais;

Parágrafo 2º- Suceder o presidente em caso de vacância daquele cargo;

Parágrafo 3º Auxiliar a Diretoria em suas atividades e no bom desempenho de todas as suas atribuições;

Artigo 15º- Serão atribuições do 1º Secretário:

Parágrafo 1º- Secretariar as reuniões da Diretoria;

Parágrafo 2º- Organizar a secretária;

Parágrafo 3º- Convocar reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral ou Extraordinária, na forma regimental;

Parágrafo 4º- Redigir o expediente da Associação;

Parágrafo 5º- Receber e fazer expedir a correspondência da Associação e fiscalizar a boa ordem da Secretária;

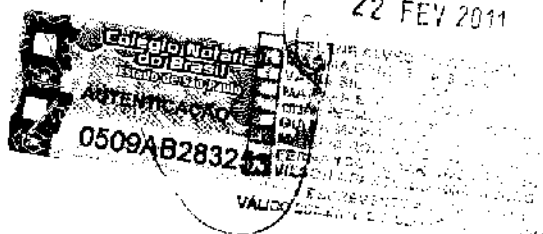
Parágrafo 6º- Substituir o Vice-Presidente na sua falta;

Parágrafo 7º- Supervisionar de um modo geral, as atividades administrativas da Associação.

Artigo 16º Serão atribuições do 2º Secretário:

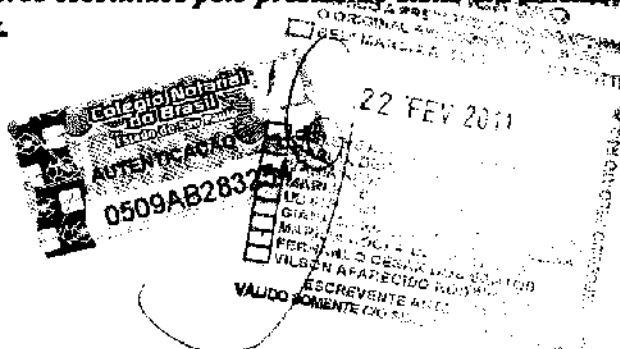
Parágrafo 1º- Substituir o 1º Secretário nas suas faltas;

Parágrafo 2º- Auxiliar diretamente o 1º Secretário, desempenhando as atribuições que este lhe delegar;



10
61866

91



Handwritten signature: *Handwritten signature*

41
61856

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º- O conselho fiscal compor-se á de 3 (três) membros efetivos, eleitos anualmente pela Assembléia Geral da Associação.

Artigo 22º- Os membros do conselho Fiscal exercerão seus cargos até a 1ª Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos;

Artigo 23º- O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 24º Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

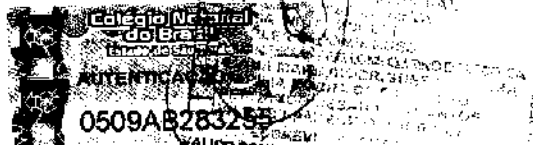
Artigo 25º- As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião no dia 28 de dezembro de cada ano, para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal, preencher os cargos vagos durante o período do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, e resolver em última instância, questões que afetem a vida da entidade e tomando as deliberações que se fizeram necessárias.

Artigo 26º- As Assembléias Gerais serão Extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos de reforma dos estatutos, destituição de membros da Diretoria ou de Associados e eleição de nova Diretoria, por renúncia da em exercício.

Parágrafo Único- A nova Diretoria eleita em substituição à que renunciou ao mandato concluirá o período a que foi eleita a renunciante;

Artigo 27º- As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas com 15(quinze) dias de antecedência com a publicação no quadro de avisos da Associação.

Parágrafo 1º- A convocação fixará dia e hora para a 1ª reunião, e dia e hora para a 2ª reunião, caso não alcançada o quorum necessário para a primeira.



12
61866

7111
7112

Parágrafo 2º- A deliberação será tomada em 1ª convocação com a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 28º- As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação, que convidará um ou dois dos associados presentes para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º- O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções e legados.

Artigo 30º- A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31º- O exercício social terá duração de 1(um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32º- No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.

Artigo 33º- A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.



conf. 12

12

12

Artigo 34º-
determinação legal.

A Associação também poderá ser extinta por

13
61866

Artigo 35º- Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere que deverá ser indicado pela Assembléia Geral, ou ao Poder Público Municipal Estadual ou Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 36º- Os estatutos desta Associação não serão reformáveis no tocante à administração.

Artigo 37º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos preliminarmente pela Diretoria, e em definitivo, pela Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 38º- Fica aprovado nesta Assembléia, por vontade dos vigias que compareceram nesta reunião que o mandato da diretoria eleita será de 3 (três) anos podendo ser reeleita .

Artigo 39º- Foi aprovado nessa Assembléia que para qualquer associado votar em época de eleição na Associação, o mesmo deverá ser associado filiado comprovado nos arquivos da entidade em formulário próprio da Associação De no mínimo 06 (seis) meses de filiação e está em dia com suas obrigações de acordo com os estatuto e regulamento da entidade.

Artigo 40º- Aprovado que para o associado concorrer chapa na época de eleição na Associação para o cargo de Presidente e Vice-Presidente será necessário constar somente o nome dos dois interessados e que sejam filiado na Associação pelo menos 2 (dois) anos e está em dia com suas obrigações estatutárias, a chapa eleita terá liberdade para escolher e completar a diretoria e lavrar a ata e registrar á em cartório no prazo de trinta dias , a posse da diretoria eleita será determinada pelo presidente eleito.

Assinado

(Assinatura)

22 FEV 2011



14
61866

Artigo 41º- Fica aprovado, que a Diretoria eleita para dirigir a Associação que no termino do seu mandato, em especial o Presidente deverá entregar para o próximo Presidente que vai assumir a direção da entidade, toda a documentação que estiver em seu poder os originais, tais como o livro Ata, livro de registros de empregados, cartão do CPNJ – livro caixa, e os estatutos da entidade e deverá informar aos órgãos competentes sobre o ocorrido para mudar a responsabilidade do Presidente que está saindo para o Presidente que vai assumir a direção da Associação, inclusive seu cadastro na receita federal para estar sempre atualizado.

Artigo 42º- Aprovado que o Presidente que não cumprir fielmente os artigos e seus parágrafos deste estatuto será cassado seu mandato através de Assembleia extraordinária para tal fim e suspenso seus direitos de concorrer qualquer cargo eletivo na Diretoria da Associação por dois mandatos consecutivos da Associação ou seja por 06 (seis anos).

Artigo 43º- Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.


Alessandro Aparecido de Freitas
Vice-Presidente


Mariana Francisco da Silva
Presidente


Dra. Maria Elisa Dias de Lemos
Advogada – OAB/SP 148310

Reconheço por semelhança a firma sobre os documentos
APARECIDO DE FREITAS, MARIANA FRANCISCO DA SILVA, e
documento sem valor econômico, e dou fé.
Jundiaí, 15 de janeiro de 2006.
Em testemunha da verdade.
Asscreida: Eliana B. Calhazana, Escrevente Autorizada
Total: 152 e 153 e 154 e 155 e 156 e 157 e 158 e 159 e 160 e 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e 1599 e 1600 e 1601 e 1602 e 1603 e 1604 e 1605 e 1606 e 1607 e 1608 e 1609 e 1610 e 1611 e 1612 e 1613 e 1614 e 1615 e 1616 e 1617 e 1618 e 1619 e 1620 e 1621 e 1622 e 1623 e 1624 e 1625 e 1626 e 1627 e 1628 e 1629 e 1630 e 1631 e 1632 e 1633 e 1634 e 1635 e 1636 e 1637 e 1638 e 1639 e 1640 e 1641 e 1642 e 1643 e 1644 e 1645 e 1646 e 1647 e 1648 e 1649 e 1650 e 1651 e 1652 e 1653 e 1654 e 1655 e 1656 e 1657 e 1658 e 1659 e 1660 e 1661 e 1662 e 1663 e 1664 e 1665 e 1666 e 1667 e 1668 e 1669 e 1670 e 1671 e 1672 e 1673 e 1674 e 1675 e 1676 e 1677 e 1678 e 1679 e 1680 e 1681 e 1682 e 1683 e 1684 e 1685 e 1686 e 1687 e 1688 e 1689 e 1690 e 1691 e 1692 e 1693 e 1694 e 1695 e 1696 e 1697 e 1698 e 1699 e 1700 e 1701 e 1702 e 1703 e 1704 e 1705 e 1706 e 1707 e 1708 e 1709 e 1710 e 1711 e 1712 e 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720 e 1721 e 1722 e 1723 e 1724 e 1725 e 1726 e 1727 e 1728 e 1729 e 1730 e 1731 e 1732 e 1733 e 1734 e 1735 e 1736 e 1737 e 1738 e 1739 e 1740 e 1741 e 1742 e 1743 e 1744 e 1745 e 1746 e 1747 e 1748 e 1749 e 1750 e 1751 e 1752 e 1753 e 1754 e 1755 e 1756 e 1757 e 1758 e 1759 e 1760 e 1761 e 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015 e 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021 e 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027 e 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033 e 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039 e 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045 e 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051 e 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057 e 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063 e 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069 e 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075 e 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081 e 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087 e 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093 e 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099 e 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105 e 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111 e 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117 e 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123 e 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129 e 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135 e 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141 e 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147 e 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153 e 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159 e 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165 e 2166 e 2167 e 2168 e 2169 e 2170 e 2171 e 2172 e 2173 e 2174 e 2175 e 2176 e 2177 e 2178 e 2179 e 2180 e 2181 e 2182 e 2183 e 2184 e 2185 e 2186 e 2187 e 2188 e 2189 e 2190 e 2191 e 2192 e 2193 e 2194 e 2195 e 2196 e 2197 e 2198 e 2199 e 2200 e 2201 e 2202 e 2203 e 2204 e 2205 e 2206 e 2207 e 2208 e 2209 e 2210 e 2211 e 2212 e 2213 e 2214 e 2215 e 2216 e 2217 e 2218 e 2219 e 2220 e 2221 e 2222 e 2223 e 2224 e 2225 e 2226 e 2227 e 2228 e 2229 e 2230 e 2231 e 2232 e 2233 e 2234 e



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGLÃO

AVAJUR

CNPJ - 09.344.700/0001-78

Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

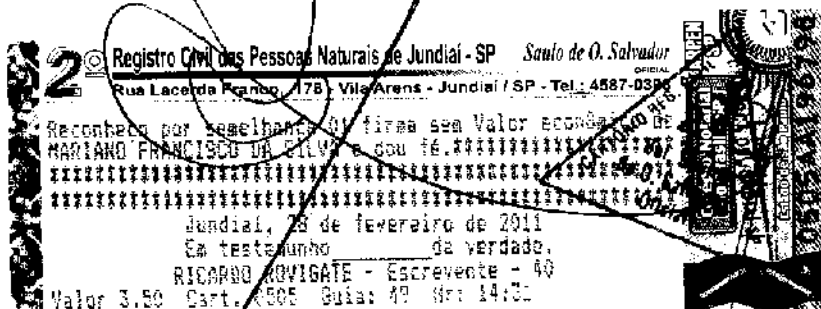
15
61866

Eu, Mariano Francisco da Silva Brasileiro casado vigia autônomo portador do RG.4.515.237-8 residente a rua. Guaxupé nº 401 Jardim Estádio Jundiaí São Paulo declaro que exerço a função de presidente nesta entidade sem remuneração.

Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.



MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

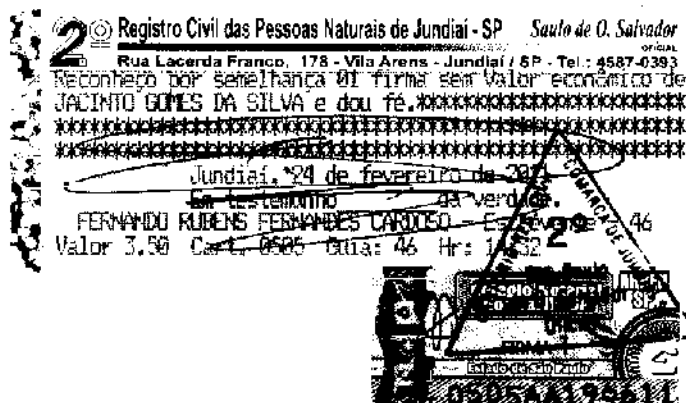




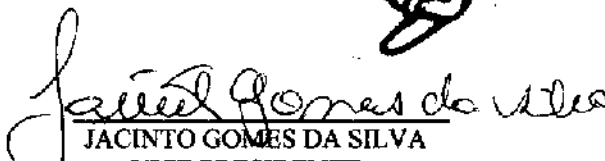
ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

16
61866

Eu, Jacinto Gomes da Silva Brasileiro casado vigia autônomo portador do RG.32.426.695-9 residente a rua. Juracy Pauperio nº 31, cidade Jardim II Jundiaí São Paulo declaro que exerço a função de Vice presidente nesta entidade sem remuneração.



Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.


JACINTO GOMES DA SILVA
VICE PRESIDENTE.



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

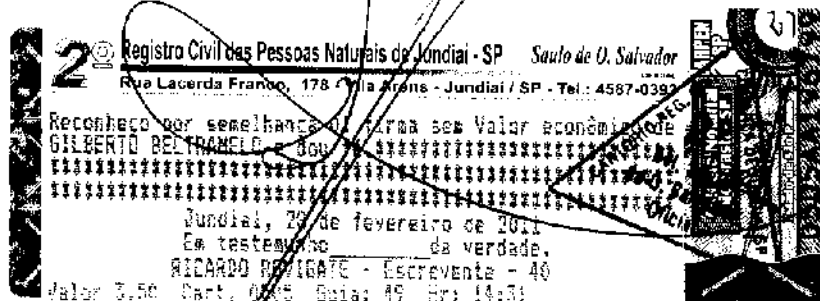
17
61866

Eu, Gilberto Beltrameo, Brasileiro casado vigia autônomo portador do RG.22.529.761-9 residente a rua. Alan Kardec nº 280, Bairro Residencial das Flores Município de Várzea Paulista São Paulo declaro que exerço a função de 1º Secretário nesta entidade sem remuneração.

Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.




Gilberto Beltrameo
1º secretário.





ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

18
61806

Eu, José Hildiano Souza Peixoto, Brasileiro casado vigia autônomo portador do RG.33.106.010-3 residente a rua. Dom Pedro II nº 265, Bairro Santa Terezinha Município de Várzea Paulista São Paulo declaro que exerço a função de 2º Secretário nesta entidade sem remuneração.

Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.



JOSÉ HILDIANO SOUZA PEIXOTO
José Hildiano Souza Peixoto
2º secretário



Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protestos - Registro Civil
Rua Maria Stella, 82 - V. Sta. Tereza - Jundiaí-SP
Fone / Fax: (11) 4506-7272 - Tabelião José Roberto Aprimati

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[3x106.101]-JOSE HILDIANO SOUZA PEIXOTO

Em Testemunha da Verdade,
WILLIAM MIGUEL RIBEIRO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Várzea Paulista, 25/02/2011 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$3,50

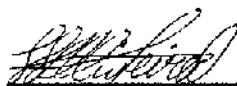


ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

19
61866

Eu, Luiz da Silva Oliveira, Brasileiro amasiado vigia autônomo portador do RG.11.054.681 residente a rua. Clara Faber nº 111, Bairro Vila Cristo Jundiaí São Paulo declaro que exerço a função de 1º Tesoureiro nesta entidade sem remuneração.

Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.



Luiz da Silva Oliveira
1º Tesoureiro.

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua do Rosário, 725/726 - CEP 13.201-015 - Fone: (011) 4521-5788 - Fax: (011) 4521-0811 - Jundiaí - SP

Reconheço, por conhecimento a Firma de **LUIZ DA SILVA**

OLIVEIRA. Jundiaí, 24 de fevereiro de 2011

Em testemunho da verdade

Valores: 3,50
Firmas 0,30
Custas 0,30
Total 4,10

(2241502541149)

VIVIANE SAUZA OLIVEIRA ESCRITÓRIO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Viviane Sauza Oliveira
Escritório
Rua do Rosário, 725/726 - Jundiaí - SP.
Fone: (011) 4521-5788 - Fax: (011) 4521-0811



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel: 4526-8756.

20
61866

Eu, Lindomar Ribeiro dos Santos, Brasileiro solteiro vigia autônomo portador do RG.36.286.579-6 residente a rua. Luiz Biazotto nº 210, Bairro Vila Espéria Jundiaí São Paulo declaro que exerço a função de 2º Tesoureiro nesta entidade sem remuneração.

Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011.

4º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Fossatti - 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Assinado por SEME NANCIA a(s) _____
Assinado(s) da: _____
LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Jundiaí, 23 de Fevereiro de 2011

Em Testemunho _____ de verdade.
PEDRO EDUARDO ECATENA JUNIOR
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Lindomar Ribeiro dos Santos
Lindomar Ribeiro dos Santos
2º Tesoureiro.



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

21
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Março de 2010.

1º Sub


MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



SCAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
MARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
FONE: 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809
Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTTI - Escrevente - 15
Valor 3,50 Cart. 0509 Data: 30/03/10 15:42

VANIA SILVA MINGOTTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

22
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG , e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Abril de 2010.



MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



RECONHECIMENTO DE MARCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade,
VANIA SILVA MINGOTI - Escrevente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 Guia 59 Hrs 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

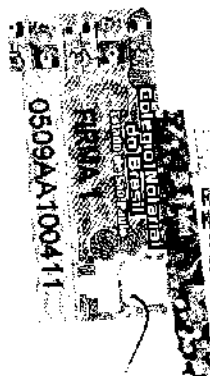
23
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Maio de 2010.

1º Subs.

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



PROSSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Rua Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

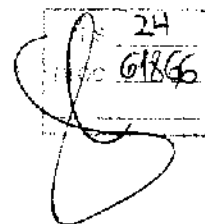
Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
XX

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI - Escrevente - 15
Valor 3,50 Cart. 0509 Guia: 52 Hrs: 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP, Tel.: 4526-8756.



A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG , e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Junho de 2010.



MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pessoa Natural e de Marcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Reconheço por semelhança a firma seu Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI, Escrevente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 Bula 52 Hrs 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

25
01866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Julho de 2010.

17/07/2010

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

0509AA100412

PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL
JUNDIAÍ-SP, 17 de março de 2011
Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI Escrevente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 6/12/11 Hr: 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

26
01/866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2010.

108

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
PESSOAS NATURAIS DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL
JUNDA COMARCA DE JUNDIAI
Rua da Liberdade, 377 - Centro - Fone: (11) 4522-1809
Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
XX

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade:
VANIA SILVA MINGOTI - Escrevente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 Guias 52 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

27
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Setembro de 2010.



MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



100 PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
DE COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Rua da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809
Reconheço por semelhança a firma seu Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI - Escrevente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 Guia 32 Hrs 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR **CNPJ - 09.344.700/0001-78**

Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 – Ponte São João – Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

Ms. 28
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG , e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Outubro de 2010.

1^o Subs

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



ASSOCES NATURAIS DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
 MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fe.*****

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGONI - Escrivente - 15
Valor 3,50 Cart. 0504 Guia: 52 Hrs: 15:42

5
VANIA SILVA MINGOTI
Escritoriente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

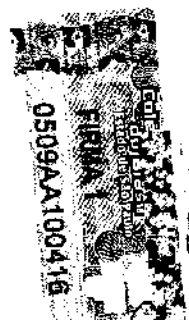
29
61866

A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícos de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Novembro de 2010.

1º Subs.

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



PRODUTOS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
COMÉRCIO DE JUNDIAÍ OFICIAL
Fones: 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

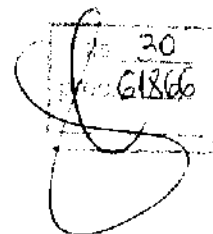
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011

Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTTI - Escrevente - 15
Valor 3,50 Cart. 0509 Bula 52 Art. 1542

VANIA SILVA MINGOTTI
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel.: 4526-8756.

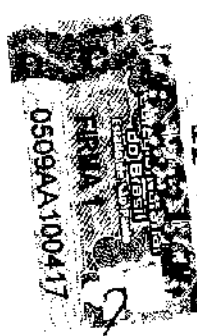


A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 30 de Dezembro de 2010.



MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE MARCA NATURAL E DE MARCA A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL
CNPJ 09.344.700/0001-78 - Fone: (11) 4522-1809
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.
Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI - Escrivente - 15
Valor 3.50 Cart. 0509 Sub. 52 Hr: 15:42

VANIA SILVA MINGOTI
Escrivente Autorizada



31
61866

Jundiaí, 30 de Janeiro de 2011.

MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

GOVERNMENT
OF THE DISTRICT OF COLUMBIA
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
1000 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20004
TEL: 202-725-6000
FAX: 202-725-6001
WWW.DCAG.OG

LOÇAS NATURAIS DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
 OFICIAL
 111 - JARDIM JUNDIAI
 Rua da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

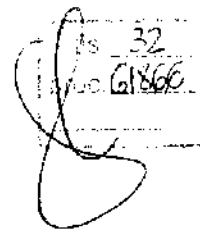
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dos filios

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
 É testemunho da verdade.
 VANIA SILVA MINGOS - Escrivente - 15
 Valor 3.50 Cart. 0509 Encl.: 52 Hrs: 15:42

JANIA SILVA MINGOTTI
Escritora Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AVAJUR CNPJ - 09.344.700/0001-78
Rua Boa ventura Pereira Neto, 70 - Ponte São João - Jundiaí-SP. Tel: 4526-8756.

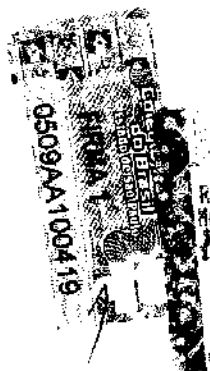


A Associação, preparou a documentação dos vigias autônomos para credenciamento junto a DIG, e deu toda assistência aos mesmo no exercícios de suas funções bem como acompanhou- os nos distritos policiais quando solicitado.

Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2011.




MARIANO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



AS PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
MARIANO FRANCISCO DA SILVA e dou fé.

Jundiaí-SP, 17 de março de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTTI Escrevente - 15
Valor 3,50 Cart. 0509 Guia 52 Hrs 15:42

VANIA SILVA MINGOTTI
Escrevente Autorizada

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

33
61866

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.344.700/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS VIGIAS AUTONOMOS DE JUNDIAI E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVAJUR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R BOAVENTURA PEREIRA NETO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO
CPF 13.218-020	BAIRRO/DISTRITO PONTE SAO JOAO	MUNICÍPIO JUNDIAI
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

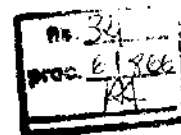
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/02/2008 às 11:48:20 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparado por
Data impressa

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1162**

PROJETO DE LEI Nº 10.863

PROCESSO Nº 61.866

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com os documentos de fls. 05/33, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura ilegal.

DA ILEGALIDADE

O projeto de lei em exame está amparado em nossa Lei Orgânica (art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45), e no Regimento Interno (art. 190), que lhe confere a condição legalidade quanto à iniciativa e à competência. **Todavia, não encontra a propositura amparo legal na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.**

Referido diploma legal assim estabelece:

“Art. 2º. Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

(...)

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

IX- as organizações sociais;



(Parecer CJ nº 1162 ao PL nº 10.863 – fls. 02)

Os dispositivos insertos no Estatuto da entidade indicam a finalidade a que ela se destina, e não deixam dúvidas que se trata de organização social destinada a própria classe dos Vigias Autônomos de Jundiá e região, a que a norma federal veda a qualificação como organização da sociedade civil de interesse público. Assim, mesmo que o ordenamento legal municipal permita a declaração de utilidade pública da entidade, não podemos deixar de subsumi-lo e aplicá-lo como instrumento subsidiário ao diploma legal federal ao qual a lei local deve observância.

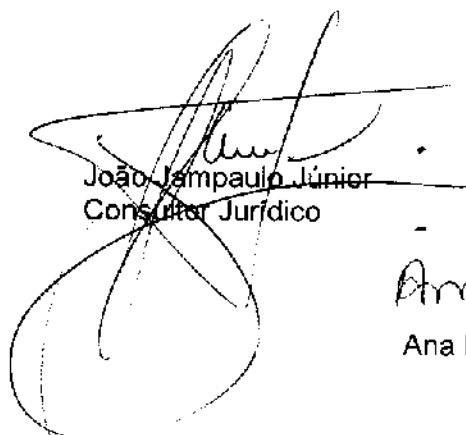
Desta forma, fica demonstrado que há impedimento de natureza legal incidente sobre a matéria, que torna o projeto ilegal por afrontar norma federal. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

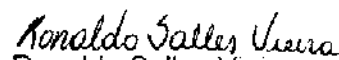
Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

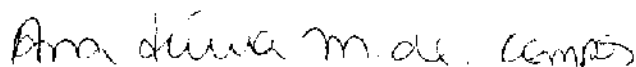
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiá, 01 de abril de 2011.

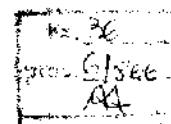

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Ana Lúcia M. De Campos
Estagiária



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Regulamento

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as organizações sociais;



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.866

PROJETO DE LEI Nº 10.863, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR).

PARECER Nº 1.315

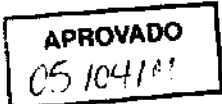
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.162, de fls. 34/35. Todavia, a proposta não encontraria amparo na Lei federal que disciplina a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como organizações da sociedade civil de interesse público, o que torna o projeto ilegal.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR), e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04, exarando voto pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer favorável

Sala das Comissões, 05.04.2011.



ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

ccas

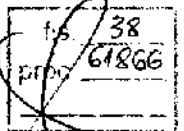
FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA" C/RESTRICAO

ROBERTO CONDE ANDRADE
C/RESTRICAO



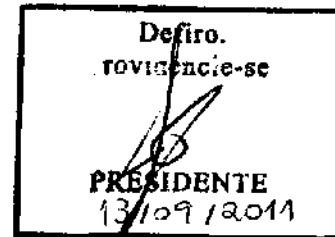
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

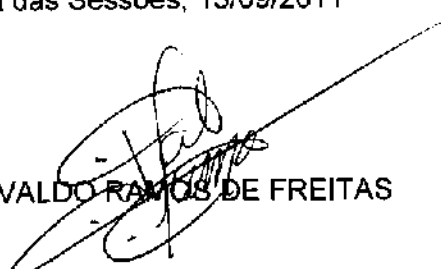
01359

RETIRADA do Projeto de Lei 10.863, de Enivaldo Ramos de Freitas, que declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR).



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Lei 10.863, de minha autoria, que declara de utilidade pública a Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região (AVAJUR).

Sala das Sessões, 13/09/2011


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS